



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO-RO
DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2022

*"Teus rios matam a sede dos corações
Teu verde mostra a riqueza vinda do chão
Teu berço tão grande acolhe
Migrantes de outros rincões
No peito raça e coragem
Teu nome nos corações*

*Pimenta Bueno tens o meu coração
força brilho e coragem
Liberdade e união
Pimenta Bueno terra abrigo e calor
Quem te conhece se encanta
que Deus proteja teus filhos
Em nome da paz e do amor.*



(Hino Municipal de Pimenta Bueno-RO - Mozart e Mauro José)



Dia: 19/09/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 04/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3557/2022, no dia 13/09/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000067-33.2022.2.00.0514

A equipe correcional foi recepcionada pela Diretora de Secretaria THAÍS PEREIRA VARGAS, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Registra-se que a Excelentíssima Juíza do Trabalho CAROLINA DA SILVA CARILHO ROSA, Titular da Vara de Pimenta Bueno-RO, não obstante encontrar-se em gozo de férias, participou da reunião de abertura. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

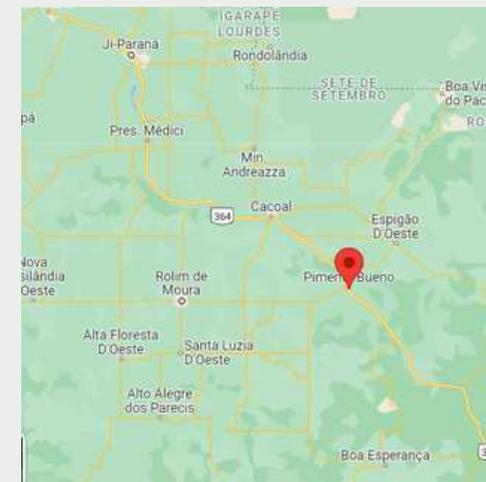
A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Pimenta Bueno/RO.

ESPIGÃO D'OESTE

PARECIS

PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SÃO FELIPE D'OESTE





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária 13/09/2021 a 14/09/2022, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

QUADRO 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Trânsito	30/09/21	09/10/21	Port. 1022, de 30/09/2021
Compensação de Dias Trabalhados em Plantão Judiciário	11/10/21	11/10/21	-
	13/10/21	13/10/21	
	14/10/21	14/10/21	
Férias 2021	26/11/21	25/12/21	-
Compensação	16/12/21	17/12/21	Disp.Proad.9339 /2021
LTS	24/01/22	28/01/22	-
Férias 2022	04/07/22	23/07/22	-
LTS	18/07/22	01/08/22	-
Férias 2022	08/09/22	27/09/22	-

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, n. 411, Centro, Pimenta Bueno-RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 545, de 1º de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado. Informou que se encontra aberta para atendimento presencial e, mantém escala de revezamento entre 4 (quatro) servidores para o atendimento presencial diário.





No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
João Paulo Rodrigues Reis	13/09/2021	13/09/2021	Auxiliar a Titularidade	Portaria 960/2021
Fernanda Simões Cavalcante Maenishi	04/10/2021	11/10/2021	Responder pela direção	Portaria 996/2021
Carla Gabriela Grah Sens	20/10/2021	20/10/2021	Auxiliar a Titularidade	Portaria 1118/2021
Rodrigo Guarnieri	03/12/2021	06/12/2021	Responder pela titularidade	Portaria 1209/2022
Rodrigo Guarnieri	10/12/2021	12/12/2021	Responder pela titularidade	Portaria 44/2022
Fernando Blos Sunara	24/01/2022	25/01/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 69/2022
Fernanda Simões Cavalcante Maenishi	26/01/2022	27/01/2022	Responder pela titularidade	Portaria 70/2022
João Paulo Rodrigues Reis	28/01/2022	28/01/2022	Responder pela titularidade	Portaria 71/2022
Thiago Olivia Lamboia	25/02/2022	25/02/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 184/2022
Rodrigo Guarnieri	07/07/2022	07/07/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 551/2022
Rodrigo Guarnieri	14/07/2022	14/07/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 551/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
THAIS PEREIRA VARGAS	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETORA DE SECRETARIA
ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
LILIANE SILVA CHEN	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
LUCIANA TAIRA	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA: JUDICIÁRIA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ROGERIO JARUZO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 1
NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZÓRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

- Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:
- 1 - THAIS PEREIRA VARGAS - PORTARIA GP N. 1038, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 06/10/2021;
 - 2 - ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA - PORTARIA GP N. 0194, DE 8 DE MARÇO DE 2021;
 - 3 - LILIANE SILVA CHEN, foi AUTORIZADA - PORTARIA GP N. 1684/2019;
 - 4 - LUCIANA TAIRA - PORTARIA GP N. 0474, DE 19 DE MAIO DE 202;
 - 5 -ROGERIO JARUZO DOS SANTOS, PORTARIA GP Nº 0013, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Encontra-se afastada em razão de férias a servidora Luciana Taira.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

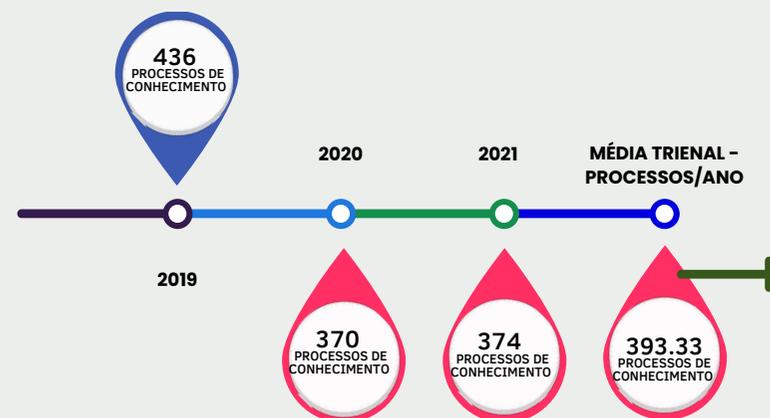
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 436, 370 e 374 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 393.33 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos encontra-se em 254 processos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 08 (oito) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.





4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

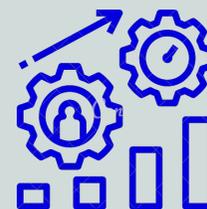
Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 500 processos e menos que 1.000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 123.71, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 84.1 pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 06 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 3ª posição, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 06 Unidades), melhorando sua posição em relação à Correição anterior, que era 3ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento

	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	56	372	262	167	61,21%
2021	167	375	436	108	80,44%
1º/09/2021 a 31/08/2022	92	445	509	28	94,79%

$$\text{Cálculo da produtividade } E = \frac{CX100}{(A+B)}$$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/09/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

**QUADRO 5**

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Processos Recebidos	372	375	445
Processos Solucionados	262	436	509
Julgados por Recebidos	-0,03%	0,16%	0,11%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/09/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correccional, sendo 372 em 2020; 375 em 2021 e 445 no período correccional. Nesse sentido, observa-se que houve aumento da produtividade de 2020 (61,21%) para 2021 (80,44%) e no período correccional (94,79%), o que deve ser reconhecido. Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5), aumentou de 2020 (-0,03%) para 2021 (0,16%), mas reduziu um pouco em 2021 (0,11%), o que é motivo de elogio, pois ainda se manteve no positivo.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	48,60%	80,44%	94,79%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	82,78%
Média das varas de mesma faixa Processual	38,50%	80,21%	88,97%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade aumentou sua produtividade de 2020 para o período correccional. Ressalte-se que a produtividade foi maior que a média das varas de mesma faixa processual, bem como, embora tenha sido menor que a média do Tribunal nos anos de 2020 e 2021, no período correccional, ultrapassou essa última, o que é motivo de satisfação.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



**QUADRO 7**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	167	370	277	167	37,61%
2021	183	371	389	166	29,91%
1º/09/2021 a 31/08/2022	143	430	510	65	11,30%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/09/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Analisando-se o Quadro 7, observa-se que houve acentuada redução de congestionamento de 2020 (37,61%) para 2021 (29,91%) e no período correccionado (11,30%), o que deve ser reconhecido.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	37,61%	29,91%	11,30%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	21,22%
Média das varas de mesma faixa processual	33,70%	27,26%	22,85%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade foi maior que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020 e 2021, porém foi menor que essas duas no período correccional, o que deve ser elogiado.

**5.1.3 Prazos Médios**

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	62,30	117,69	67,84
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	41,12	38,08	31,58
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	31,26	78,61	42,54
da conclusão até a prolação da sentença	9,88	27,16	6

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade aumentou os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e da conclusão até a prolação da sentença, de 2020 para 2021, porém, houve ótima recuperação no período correccionado, o que deve ser reconhecido.

No prazo de ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, houve redução constante, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	62,30	117,69	67,84
Média do Tribunal	70,39	80,19	76,03
Média das varas de mesma faixa Processual	85,65	127,31	95,75

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade tem prazo médio inferior à média das Varas de mesma faixa processual, em todos os períodos, o que é motivo de satisfação. Quanto à comparação com as médias do Tribunal, o desempenho da Unidade foi menor no ano de 2020, maior ano a ano de 2021 e menor no período correccionado, o que deve ser elogiado.

5.1.4 Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000101-14.2022.5.14.0111	17/05/2022	17/05/2022	0
0000380-34.2021.5.14.0111	09/02/2022	09/02/2022	0
0000021-50.2022.5.14.0111	23/05/2022	23/05/2022	0
0000243-52.2021.5.14.0111	26/10/2021	27/10/2021	1
0000216-69.2021.5.14.0111	29/09/2021	29/09/2021	0
0000006-81.2022.5.14.0111	18/02/2022	18/02/2022	0
0000150-55.2022.5.14.0111	27/06/2022	27/06/2022	0
0000174-20.2021.5.14.0111	04/10/2021	04/10/2021	0
0000120-20.2022.5.14.0111	31/05/2022	31/05/2022	0
0000005-96.2022.5.14.0111	14/02/2022	14/02/2022	0
Média apurada			0,1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,1 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, infimamente acima do prazo apurado na correição anterior, qual seja, de 0 dia, o que é motivo de satisfação.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0.1 DIA

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem

A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, durante o período correccionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:

conversão em diligência



0000206-25.2021.5.14.0111
0000046-97.2021.5.14.0111
0000131-49.2022.5.14.0111

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido no processo supra mencionado.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000101-14.2022.5.14.0111
0000380-34.2021.5.14.0111

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000228-49.2022.5.14.0111 (Idoso)
0000165-92.2020.5.14.0111 (Acid. Trab.)
0000051-22.2021.5.14.0111 (Acid. Trab.)

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

0000122-87.2022.5.14.0111
0000179-08.2022.5.14.0111

liberação dos depósitos recursais

O Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

0000163-88.2021.5.14.0111
0000181-12.2021.5.14.0111

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT. Ademais, a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000187-19.2021.5.14.0111
0071700-38.2007.5.14.0111



regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n^{os}:

0000032-95.2022.5.14.0041
0000191-56.2021.5.14.0111
0000218-39.2021.5.14.0111



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1^a Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item C - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000433-83.2019.5.14.0111



Ajuizamento da ação: 13/11/2019
Sentença proferida em 27/09/2021
TOTAL = 684 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 13/11/2019, na qual, na audiência realizada em 10/12/2019, foi determinado prazo para emenda à petição inicial. Após a emenda, realizada em 09/01/2020, foi protocolada a contestação e realizada nova audiência em 20/02/2020, com determinação de realização de perícia médica. O laudo pericial foi apresentado em 10/11/2020, sendo realizada nova audiência em 12/11/2020.

Houve discussão sobre o laudo e designada nova audiência para 14/12/2020, porém o processo foi retirado de pauta e determinado que ficasse aguardando a retomada da prestação jurisdicional presencial, em razão da Pandemia. O processo voltou a ter andamento com despacho proferido no dia 17/01/2021, sendo realizadas audiências em 24/06/2021 e em 03/08/2021. A sentença foi proferida em 27/09/2021. Atualmente, o processo aguarda julgamento da instância superior.

2 0000213-51.2020.5.14.0111



Ajuizamento da ação: 1º/07/2020
Sentença proferida em 13/09/2021
TOTAL = 439 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 1º/07/2020, com audiência realizada em 31/07/2020, na qual foi determinada a realização da audiência de instrução em 13/08/2020. Contudo, no despacho de 12/08/2020, foi determinado a posterior designação da audiência de forma presencial, quando retornassem as atividades no prédio da Justiça do Trabalho de Pimenta Bueno. Essa audiência ocorreu em 10/03/2021, porém foi determinada a retirada da pauta até a retomada das atividades presenciais. A audiência ocorreu em 22/06/2022 e depois audiência de instrução em 06/09/2021. A sentença foi proferida em 13/09/2021. Atualmente, o processo aguarda cumprimento de acordo, realizado na fase de liquidação de sentença.

A Unidade não possui, em seu acervo, um número significativo de processos com prazos elastecidos, o que é motivo de satisfação.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

**QUADRO 12**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Liquidações iniciadas	101	121	141
Liquidações encerradas	98	105	164
Encerradas por iniciadas	97,03%	86,78%	116,31%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	80,90	90,60	106,49

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 09/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	80,90	90,60	106,49
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	77,30
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	88,90	87,30	83,24

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 09/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Verificou-se que o número de liquidações iniciadas e encerradas aumentou de 2020 até os dias atuais. Entretanto, a quantidade de liquidações encerradas superou o número de liquidações iniciadas somente no período correccionado, devendo tal fato ser objeto de monitoramento.

Não apenas isso: o Quadro 13 destaca, também, que a Unidade apresentou prazo médio superior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em 2021 e no período correccionado.



5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 09/09/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 193 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

109 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 56,47%.

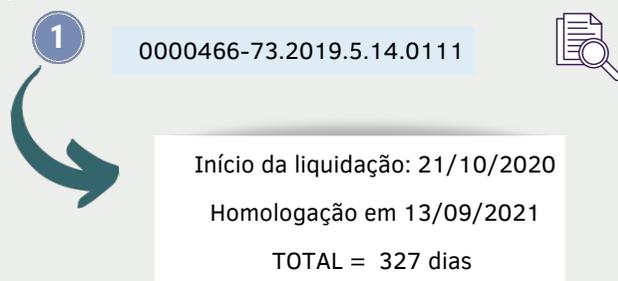
O resultado obtido é bem superior ao obtido na Correição anterior, que era de 6,06%.

Se considerado apenas o presente exercício, o índice da Unidade atinge 79,60%, o que reforça o cenário evolutivo da Unidade no particular, digno de registro.

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas, os quais são concentrados do PJeCor. n, **0000130-92.2021.2.00.0514**. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 144 processos que compuseram a média de 106,49 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 20/10/2020 e a fase de liquidação foi registrada em 21/10/2020. Em 24/10/2020, o Juízo determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Entretanto, em 21/03/2021, o reclamante apresentou os cálculos, de modo que a outra parte foi intimada para manifestação. Após, A decisão proferida em 13/09/2021 homologou a conta.

2

0000442-45.2019.5.14.0111



Início da liquidação: 06/08/2020

Homologação em 14/09/2021

TOTAL = 404 dias

A sentença transitou em julgado no dia 28/01/2020 e a fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 06/08/2020. As partes conciliaram em audiência realizada em 12/11/2020. Em seguida, decisão de 14/09/2021 determinou a "homologação da liquidação" simplesmente para regularização do sistema PJe, tendo em vista o aguardo do cumprimento do acordo.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	539	254	694	44	326	87,52%
2021	326	164	358	63	255	73,06%
1º/09/2021 a 31/08/2022	272	246	531	46	170	102,51%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se diminuição da produtividade do ano de 2020 (87,52%) para 2021 (73,06%). No período correcional, contudo, houve aumento para 102,51%, o que demonstra excelente recuperação, motivo de satisfação.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	87,52%	73,06%	102,51%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66	88,42%	80,31%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	68,32%	69,53%	78,65%

Ressalte-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou maior que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em 2020 e no período correccionado, tendo se mostrado inferior somente no ano de 2021, o que atesta o desempenho crescente da Unidade, digno de nota.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

↑↓
QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	130	178	36,90%	337	159,20%	309	106
2021	98	159	62,20%	178	81,60%	252	103
1º/09/21 a 31/08/22	161	245	52,17%	259	60,09%	230	59

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 09/09/2022 Execução-E execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que no período correccionado a Unidade vem diminuindo seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas em 2021 e no período correccionado, sendo tal situação motivo de registro positivo.





Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	130	342,93	124,66	178	297,78	398,88	309	520,75	461
2021	98	322,65	172,33	159	405,09	210,66	252	465,69	454
1º/08/2021 a 31/07/2022	161	272,56	259	245	332,31	263,66	230	464	517

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 09/09/2022 Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Execuções extintas por acordo	37	55	17
Extintas por pagamento do crédito do exequente	54	56	145
Extintas por aplicação da prescrição	42	44	75
Outras formas de extinção	140	115	46

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 09/09/2022 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade aumentou o número de extinções por meio de acordo em 2021, com redução no período correccionado. Houve, também, aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado, o que é digno de elogio.

A quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente aumentou de 2020 para 2021, com retorno de crescimento no período correccionado.

Quanto à extinção da execução por outras formas, observa-se a diminuição de 2020 (140) para 2021 (115), reduzindo no período correccionado (46).



5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	1.133,24	1.500,26	1.551,15
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	775,10
Varas de mesma faixa processual	1.256,53	1.199,57	1.105,04

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade aumentou o índice de 2020 (1.133,24) para 2021 (1.500,26), bem como no período correccionado (1.551,15), o que deve ser objeto de monitoramento.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	1.383,43	1.735,46	1.845,37
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,72	1.089,17
Varas de mesma faixa processual	1.542,80	1.572,95	1.511,94

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios. 14/09/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio, também, vem em crescimento de 2020 (1.383,87) para 2021 (1.735,46) e, no período correccionado (1.845,37).

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



Em consulta aos Processos nºs. 0000186-05.2019.5.14.0111, e 0000116-85.2019.5.14.0111, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020. No edital de leilão, expedido no Juízo responsável, verificou-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.



Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT



No período correccionado não foi decretada nenhuma recuperação judicial da executada.



“ **Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT** ”

Verificou-se uma única execução extinta em razão da prescrição intercorrente, qual seja, a execução fiscal n. 0000414-24.2012.5.14.0111 e 0000517-94.2013.5.14.0111. Ao compulsar o referido processo, apurou-se que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“ **Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT** ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cuja contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo, Processos n.ºs. 0004200-52.2007.5.14.0111 e n.º 000568-13.2010.5.14.0111.

. A Unidade informa que as contas encontram-se zeradas, o que se confirmou. O que ocorreu foi atraso na atualização do sistema.

Também se verifica, na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a solução de alguns processos, como os de n.ºs. 0000483-56.2012.5.14.0111 e 000372-28.2019.5.14.0111, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.

88 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

“ **Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT** ”

Verifica-se que, nos autos n.º 0000190-42.2019.5.14.0111, o crédito remanescente fora devolvido ao executado, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Ressalte-se que a Unidade realizou a prévia e ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que eventualmente tramitassem em face do mesmo devedor, procedimento digno de nota.

“ **Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT** ”

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000176-24.2020.5.14.0111, 0000380-39.2018.5.14.0111 e 0000502-62.2012.5.14.0111, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.



“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000070-91.2022.5.14.0111, 0000112-77.2021.5.14.0111 e 0000262-92.2020.5.14.0111, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT ”

Verificou-se que a Unidade não apresentou situações passíveis de análise no particular, ficando esta prejudicada.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme segue:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0016400-38.2000.5.14.0111

prazo de 7.847 dias, entre o início (04/05/2000) e o encerramento da execução (28/10/2021).

O processo foi convertido de físico para digital em 10/10/2019. Execução iniciada, no processo físico, em 04/05/2000. Houve a penhora de bens que foram levados à hasta pública (praça e leilão), conforme despacho, em 04/07/2000. Termo de Praça e Leilão negativados. Em 06/09/2020, houve intimação ao exequente para adjudicar os bens penhorados ou apresentar outros bens. Petição do autor requerendo a suspensão do processo, em 16/10/2000. Suspenso os autos, conforme despacho de 17/10/2000. Autos remetidos ao arquivo provisório, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei N.º 6.830/80. Autos retirados do arquivo provisório para prosseguimento, em 18/12/2001. De acordo com o despacho de 08/09/2012, o autor foi intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeresse o que de direito. Decorrido o prazo da UNIÃO (PGF) - RO, em 19/10/2021. Por fim, em 28/10/2021, prolatou-se sentença de prescrição intercorrente (Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por aplicação da prescrição intercorrente). Autos arquivados em definitivo, em 07/12/2021.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0056200-63.2006.5.14.0111

prazo de 7.813 dias, com início (02/09/2000) e o encerramento da execução (18/02/2021).

Os autos do processo foram convertidos de físico para digital, em 10/10/2019. Execução iniciada, no processo físico, em 23/07/2009. Em 23/07/2009, houve intimação ao exequente para indicação de bens da executada. Petição do autor requerendo a suspensão do processo, em 10/08/2009. Suspenso os autos executórios até 03/08/2010. Pesquisa no Renajud negativada, em 25/08/2010. Autos remetidos ao arquivo provisório, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei N.º 6.830/80. Autos retirados do arquivo provisório para prosseguimento, em 24/07/2013. Atualização da conta, em 26/07/2013.

Resultaram-se infrutíferas as buscas no Bacenjud e no Infojud, em 02/08/2013. Certidão de crédito expedida, em 05/11/2013. Manifestação do autor, em 29/07/2014. Autos arquivados provisoriamente, 11/10/2019. Desarquivados para prosseguimento, em 20/11/2020. O autor foi intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeresse o que de direito, em 10/09/2021. Manifestação da União (PGF) - RO, em 14/09/2021. Finalmente, em 18/02/2022, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente (Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por aplicação da prescrição intercorrente). Autos arquivados em definitivo, em 25/03/2022.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOCoedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado, no dia 08/03/2022, a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

O Nesse prisma, em consulta ao Pje da Unidade Correccionada, bem como por meio de informações prestadas pela Unidade, verificou-se que, atualmente, é observada tal diretriz, conforme verificado nos autos nºs. 0000186-05.2019.5.14.0111, 0000153-78.2020.5.14.0111 e 0000116-85.2019.5.14.0111.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

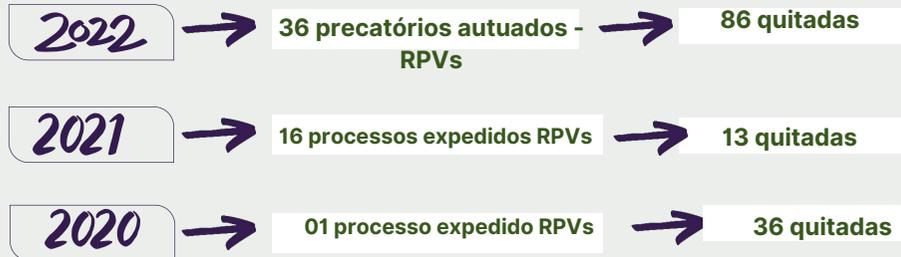


Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatórios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 11/09/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, no ano de 2022, possui 36 (trinta e seis) requisições autuadas, com 86 (oitenta e seis) registros de quitação; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 16 (dezesesseis) processos em que foram expedidos RPVs, com pagamento de 13 (treze). Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se a expedição de RPV em 01 (um) processo, sendo 36 (trinta e seis) outros quitados



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correccionada, por amostragem, considerando os Processos n^{os}. **0000169-61.2022.5.14.0111** e **0000214-02.2021.5.14.0111**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos autos n^{os}. **0000382-38.2020.5.14.0111** e **0000166-43.2021.5.14.0111**.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n^{os}. **0000065-40.2020.5.14.0111** e **0000008-51.2022.5.14.0111**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5^o, LXXVIII, da CF/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, em regra, a pauta de audiências está configurada no sistema da seguinte forma: 4 audiências UNAS, de segunda-feira a quarta-feira. Ressalta que, havendo necessidade, abre-se a pauta de quinta-feira e sexta-feira.

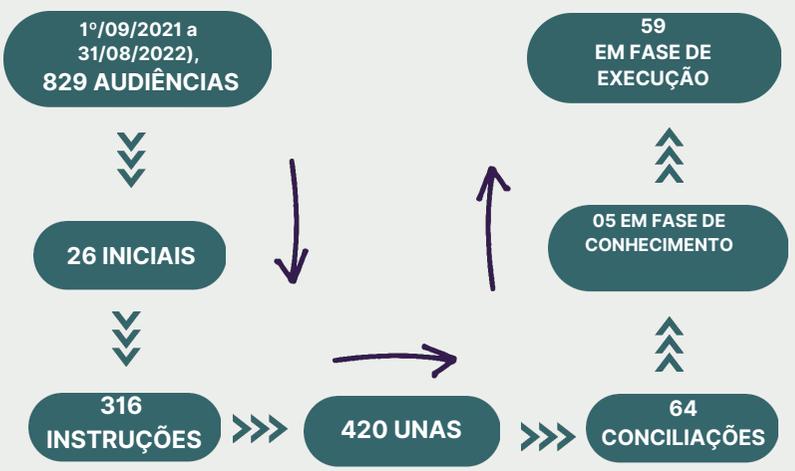




7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/09/2021 a 31/08/2022), foram designadas 829 (oitocentas e vinte e nove) audiências, sendo 26 (vinte e seis) iniciais, 316 (trezentas e dezesseis) instruções, 420 (quatrocentas e vinte) unas, e 64 (sessenta e quatro) conciliações; destas, 5 (cinco), em fase de conhecimento; e 59 (cinquenta e nove), em fase de execução, bem ainda foram constatadas 3 (três) audiências sem informar o tipo.



Foram realizadas 564 (quinhentas e sessenta e quatro) audiências em processos eletrônicos, sendo 21 (vinte e uma) iniciais, 160 (cento e sessenta) instruções, 329 (trezentas e vinte e nove) unas e 54 (cinquenta e quatro) conciliações; destas, 4 (quatro), em fase de conhecimento, e 50 (cinquenta), em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		20	100	20
	(A) Total	N/I		100	100	100
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			11		11
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		68	100	68
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		81	100	81
	(B) Total	N/I		160	100	160
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		60		60
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		269		269
	(D) Total	N/I		329		329
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		4	100	4
	(F) Fase de Execução	N/I		50	100	50
	TOTAL	N/I		54	100	54
Total:		N/I		564		564
Total - Realizadas		N/I		564	100	564

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 05/09/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma diferença considerável entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 265 (duzentas e sessenta e cinco) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 22 (vinte e dois) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta.

22

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza constantemente as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	81	33,89%	239

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	118	29,72%	397

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-09-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



**QUADRO 24 - 2022**

Período de referência de 1º-9-2021 a 31-8-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	120	26,73%	449

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	34	42	3
Extintas por pagamento	0	3	46
Prescrição intercorrente	01	3	0
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	48	47	2
Total-extintas	83	96	51
Apensamentos	-22	-34	0
Total-encerradas	61	62	51
Percentual de conciliação	40,96%	43,75%	5,88%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	14	03	01
Liquidações encerradas	98	105	91
Percentual de conciliação	14,28%	2,85%	1,09%

Fonte: consulta dia 05/09/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada reduziu progressivamente desde 2020, quando era de 33,89% (trinta e três vírgula oitenta e nove por cento), atingindo 29,72% (vinte e nove vírgula setenta e dois por cento) em 2021 e o percentual de 26,73% (vinte e seis vírgula setenta e três por cento), no período correicionado, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento específico, tendo em vista que está abaixo da média do Tribunal, que se encontra em 33,57% (trinta e três vírgula cinquenta e sete por cento) no período correicionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que, entre 2020 e 2021, a Unidade apresentou razoável aumento no índice, uma vez que, em 2020, foi do excelente índice de 40,96% (quarenta vírgula noventa e seis por cento), subindo para 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), em 2021. Contudo, houve redução, de forma expressiva, no ano de 2022, quando apresentou índice de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento).

Ressalte-se que o presente indicador refere-se às execuções cujos lançamentos ocorreram no momento de seu encerramento. Se considerado o número de acordos homologados nesta fase, têm-se como dados: 23 acordos homologados na fase de execução em 2020, 19 em 2021 e 24 acordos homologados em 2022 até o momento.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice reduziu em relação a 2020, quando apresentou 14,28% (catorze vírgula vinte e oito por cento), tendo ficado em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) no ano de 2021, permanecendo esta tendência no ano de 2022, com o índice de 1,09 (um vírgula zero nove por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Pimenta Bueno/RO	81	239	33,89%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Pimenta Bueno/RO	123	397	30,98%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/08/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Pimenta Bueno/RO	96	313	30,67%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-09-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau

Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão abaixo da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento)



10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Pimenta Bueno 1ª Vara	14	112	116	39	1	1	0	5	3	0	1	0	0	1	37	3				120	157	
Soma		112	116	39	1	1	0	5	3	0	1	0	0	1	37	3				120	157	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Pimenta Bueno 1ª Vara	14	183	158	27	0	0	0	10	8	1	0	0	0	14	47	5				207	213	0
Soma		183	158	27	0	0	0	10	8	1	0	0	0	14	47	5				207	213	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Pimenta Bueno 1ª Vara	14	265	244	24	0	0	0	19	12	2	0	0	0	18	51	3				302	307	0
Soma		265	244	24	0	0	0	19	12	2	0	0	0	18	51	3				302	307	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

22 0

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, tendo o número aumentado gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Em consulta neste último dia de correição, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Arrecadação	R\$ 256.316,09	R\$ 242.376,05	R\$ 993.144,57
Valores pagos aos autores	R\$ 2.566.221,99	R\$ 2.289.619,82	R\$ 6.137.595,32

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/09/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).



Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve pequena diminuição em relação aos valores arrecadados, panorama que demonstra um relevante aumento, se considerado o período correccionado. Todavia, tal quadro não exime a necessidade da Unidade em manter o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve redução quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, contudo, manteve-se a mesma tendência, trazendo um acentuado aumento, considerado o período correccionado.

12. PRAZOS EM GERAL

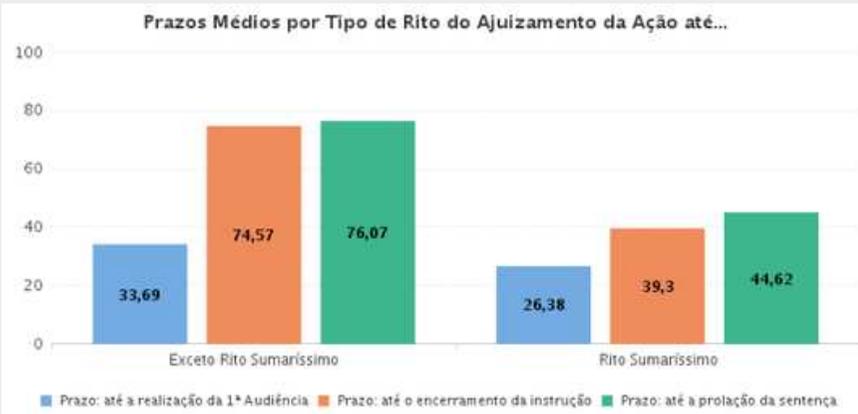
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 34

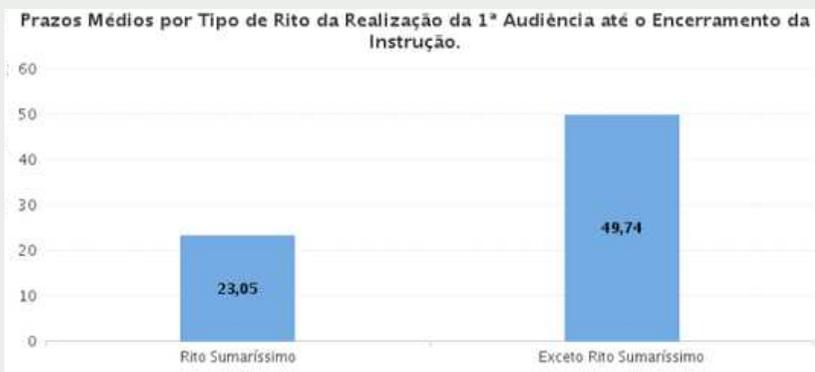
Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	330	31,58
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	484	64,95
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	496	66,87

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 36

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	359	42,54



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/08/2021 a 31/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 26,38 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 33,69 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve diminuição para ambos os prazos, uma vez que, em relação ao rito ordinário, o prazo foi de 47,5 dias e de 45,2 dias quanto ao rito sumaríssimo, o que é motivo de satisfação.

1º/09/2021 a 31/08/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

- 26,38 dias para os processos do rito sumaríssimo
- 33,69 dias para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

- 47,5 dias para os processos do rito sumaríssimo
- 45,2 dias para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução



Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 23,05 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,74 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora nos prazos em relação a ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, era de 88,5 dias para os do rito sumaríssimo e 146,77 dias para os que tramitam no rito ordinário, o que é digno de elogios.





23,05 dias

Rito Sumaríssimo

49,74 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita



88,5 dias

Rito Sumaríssimo

146,77 dias

Rito Ordinário

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-09-2021 a 31-08-2022
1º Vara Pimenta Bueno - RO	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 01/09/2021 a 31/08/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Pimenta Bueno - 01a Vara	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	..	1	1,00	1	1
	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	74	1,66	212	2,45	286	2,25
	CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	16	27,75	15	32,13	31	29,87
	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	7	16,43	13	3,85	20	8,25
	FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	3	13,67	6	7,17	9	9,33
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	1	8,00	1	8
	LUIZA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	-	..	3	-	3	0
	PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	1	-	4	3,25	5	2,6
	RODRIGO GUARNIERI	1	2,00	9	39,89	10	36,1
	THIAGO OLIVA LAMBOIA	1	2,00	-	..	1	2
Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara		103	7,06	264	5,59	367	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/09/2021 a 31/08/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 6 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve excepcional recuperação no prazo, que era, naquela ocasião, de 34,90 dias, o que é motivo de grande satisfação.



1º/09/2021 a 31/08/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

6 dias

Correição anterior

34,70 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 1º/09/2021 a 31/08/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0 (zero) dias na fase de conhecimento; 0,80 (zero vírgula oitenta) dias na fase de liquidação; e de 1,80 (um vírgula oitenta) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Vejam o quadro abaixo:

QUADRO 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	RTOrd	0000147-03.2022.5.14.0111	4	25/08/22
	RTOrd	0000225-94.2022.5.14.0111	6	23/08/22
Subtotal - CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA		2		
Total de Processos		2		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

O quadro acima indica que, no momento da última atualização do e-Gestão, havia dois processo com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença. Em consulta ao PJe, verifica-se que a sentença do primeiro processo foi proferida no dia 04/09/2022; e do segundo, em 1º/09/2022.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de um processo aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo, o que é digno de registro positivo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/08/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	2	7,14%
2022	26	92,85%
TOTAL	28	100 %

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 processos ajuizados em 2021 e 26 processos ajuizados em 2022, o que atesta melhora e quadro mais favorável em relação ao observado na Correição anterior, quando apenas 73,88% dos processos pendentes eram do mesmo ano (2021), o que é motivo de satisfação.

Durante os trabalhos correicionais, apurou-se, junto à SGE, que, até 20/09/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 2 processos ajuizados em 2021 e 35 em 2022 ainda pendentes



12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 1º/09/2021 a 31/08/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,40 (zero vírgula quarenta) dias na fase de conhecimento; de 1,60 (um vírgula sessenta) dia para fase de liquidação e de 1,20 (um vírgula vinte) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,07 (um vírgula zero sete) dias.



1,07 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1 (um) dia na fase de conhecimento; de 0,20 (zero vírgula vinte) dias para fase de liquidação e de 1 (um) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,73 (zero vírgula setenta e três) dias.



0,73 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento. Todavia, os prazos para conclusão não estão de acordo com o regramento legal, o que precisa ser observado pela Secretaria da unidade.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.



Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	0501 a 0750	0,0285	0,3483	0,4897	0,1188	0,3253	0,2621	6º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (56 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	0501 a 0750	0,1015	0,3650	0,5421	0,1960	0,1628	0,2735	1º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	0501 a 0750	0,0285	0,3483	0,4897	0,1188	0,3253	0,2621	57º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0470	0,3837	0,7110	0,4027	0,4920	0,4073	613º
2019	0,0518	0,3116	0,4762	0,3226	0,4571	0,3239	219º
2020	0,0414	0,2710	0,5484	0,2605	0,4140	0,3071	165º
2021	0,0534	0,4069	0,4182	0,3499	0,4048	0,3266	246º
1º/07/21 até 30/06/22	0,0285	0,3483	0,4897	0,1188	0,3253	0,2621	57º

Verificou-se otimização de desempenho de 2018 a 2020, embora tenha apresentado oscilação em 2021. Não obstante, verificou-se considerável recuperação no período de 1º/07/2021 a 30/06/2022, quando passou a ocupar sua melhor colocação, qual seja, 57ª colocação. Destaca-se que a Unidade integrou o 1º quartil em quase todos os períodos analisados, com exceção de 2018, sendo motivo de elogio. No âmbito regional ocupa a 6ª posição. No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0501 a 0750), está na 1ª posição entre as 56 do país nesta mesma faixa processual, sendo motivo de destaque.



1ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual



57ª posição entre todas as Varas do país

6ª posição entre as Varas do Tribunal

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Março/2022	15 ^a
Abril/2022	15 ^a
Maió/2022	8 ^a
Junho/2022	6 ^a
Julho/2022	10 ^a
Agosto/2022	5 ^a

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 5^a e a 15^a posições. Embora tenha se verificado uma queda de desempenho no *ranking* regional de junho para julho/2022, ressalta-se que a Unidade subiu da 10^a posição em julho/2022 para a 5^a colocação em agosto/2022, a melhor posição da Unidade nos semestre analisado, sendo motivo de satisfação.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março. Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.



QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Pimenta Bueno/RO	105,71%	105,64%	69,17%	90,09%	100%	93,83%	75,93%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Anota-se que a Unidade cumpriu o equivalente a 105,71%, resultado superior ao índice do Regional, que foi de 96,05%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

Meta 2 Julgar processos mais antigos Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Aponta-se que a unidade cumpriu o equivalente a 105,64%, valor um pouco abaixo do índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 69,17%, índice inferior ao do Regional que foi de 75,96%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 90,09%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM



Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 93,83 %, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 75,93%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/08/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Pimenta Bueno/RO	131,13%	108,81%	73,58%	242,99%	93,40%	93,40%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 131,13%, resultado superior ao índice geral, que é de 97,59%, o que é motivo de satisfação, o que deve ser reconhecido.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 108,81%, valor acima do índice do Regional, qual seja, 106,25%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não vem conseguindo cumprir a Meta 3, apresentando índice de 73,58%, inferior ao índice geral, de 100,77%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 242,99%, melhor índice do Regional até aqui, bem acima do índice geral, de 124,65%, o que é motivo de satisfação.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 93,40%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 93,40%.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).



Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que contou com aludido apoio no período de 14/09/2021 a 07/10/2021, na elaboração de minutas de despachos e decisões, conforme Ofício n. 138/TRT/SACLE, de 13/9/2021.

Durante o presente exercício, informa que para auxílio do Núcleo de Cálculos, na confecção de cálculos, liquidação, pareceres e atualização, em razão da ausência de calculista na Unidade, conforme Ofício n. 032/TRT/SACLE, de 8/2/2022.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que vem adotando a ferramenta GIGS para controle mais efetivo dos prazos da Unidade (ex. expiração prazo de acordos; processos em arquivo provisório; processos remetidos a tarefa Cumprimento de Providências; processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento).



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

Mantém preocupação constante com as práticas relacionadas à sustentabilidade, porquanto não são realizadas quaisquer ações específicas além das vantagens inerentes ao trabalho híbrido.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que não foi possível adotar atividades desta natureza. Contudo, informa que houve preocupação neste sentido, tendo sido destinados valores às entidades beneficentes, conforme abaixo apontado:

ACPCiv 0000442-45.2019.5.14.0111 - Entidade beneficiada: Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE - CNPJ: 14.602.395/0001-07. Valor: R\$5.000,00

ACPCiv 0000027-91.2021.5.14.0111 - Entidade beneficiada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST (Projeto Capacitação para Todos). Valor: R\$6.000,00

Registram-se as congratulações à Unidade Correcionada pela iniciativa, o que demonstra estar em constante inserção às questões sociais.



21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema **PJeCor**, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor, pelo menos uma vez por semana, para acessar as intimações, o que é confirmado pela equipe da Secretaria da Corregedoria.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000106-64.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas na Ata, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente durante todo o período pós-correição anterior, com o propósito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada.

São elas, considerando as destacadas em **vermelho**, como ainda pendentes; e as **azuis**, como cumpridas a partir da presente análise correccional:



Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
	JUÍZO	
Sentença Líquida	Correição: 6,06% Última análise (2021): 15,2%	Período Correccionado: 56,47%; 2022: 79,60%
Projeto GARIMPO	Diversos processos ainda pendentes	Vários foram os processos regularizados, mas ainda restam 88 processos

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correccional passado com cumprimento parcial das recomendações direcionadas à Secretaria e ao Juízo da Unidade, o que deve ser objeto de monitoramento.



23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO registrou os seguintes apontamentos:

Procedimento adotado pela Vara do Trabalho de Pimenta Bueno para prolação de sentenças líquidas:

Em atenção ao disposto no art. 1º da Recomendação nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e itens 17 e 33.1, alínea a, da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Regional deste Tribunal nesta Vara, no período de 9 e 10 de setembro de 2021, no que tange à prolação de sentenças líquidas, e buscando conferir maior celeridade à prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVIII, da CRFB; art. 765 da CLT; art. 139, II, do CPC), bem como possibilitar à parte condenada ter imediata ciência do *an debea re* e do quantum debeat e estimular a mediação e a conciliação entre os litigantes (art. 3º, § 3º, do CPC), é determinada a elaboração dos cálculos para publicação da sentença de forma líquida, fazendo estes parte integrante da decisão para todos os fins, a qual é publicada em sigilo no PJe-JT, exceto ao perito nomeado (art. 5º, I) e à Secretaria desta Vara. Adota-se tal procedimento em virtude da impossibilidade de utilização dos serviços de calculista na unidade (art. 4º da Recomendação nº 4/2018), eis que a função de calculista na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno encontra-se vaga desde 13/09/2021 (Portaria GP n. 0943, de 13 de setembro de 2021).



Sendo matéria de recurso ordinário pela parte reclamada a questão da responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais contábeis, temos decisões do e. TRT, 1ª Turma, no sentido de que não é cabível questionamentos a respeito da nomeação do perito contábil, por preclusos, conforme v. Acórdão prolatado nos autos 0000312-21.2020.5.14.0111. Lado outro, a 2ª Turma, afastou a condenação da empresa ao pagamento dos honorários periciais contábeis - responsabilidade que, em decorrência do "error in procedendo" constatado, passa a ser da União, conforme v. Acórdão prolatado nos autos 0000025-87.2022.5.14.0111. Diante disso, foi determinada a remessa dos processos ao Núcleo de Cálculos a fim de que fosse elaborado o cálculo da sentença publicada em sigilo, tendo sido devolvido o processo à Vara com a informação de que o pedido de cooperação e parceria deferido pela SACLE no ofício 032/TRT/SACLE abrange somente as atividades de: confecção de planilhas de liquidação após trânsito em julgado, parecer e atualizações, conforme certidão expedida nos autos 0000240-63.2022.5.14.0111. Logo, para que seja atendida a recomendação de publicação de sentenças líquidas a remessa dos autos ao perito contábil é a medida que se impõe.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para se manter os excelentes índices no que tange à produtividade e taxa de congestionamento, atualmente em melhor patamar que a média do Tribunal e Varas Similares e apresentando cenário de crescimento contínuo;



b) Busque manter os ótimos níveis de recuperação no tocante aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no item 5.1;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere na manutenção do atendimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a manutenção quanto ao ótimo índice de prolação de sentenças líquidas, o qual apresentou constante evolução;



g) Continue a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento. Ademais, nos casos dos leilões ocorrer no próprio Juízo, necessitando a expedição de edital, faça constar a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários - artigo 110 CPCGJT;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, g, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9, freando a tendência de queda observada;





k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Continuidade ao procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Observância do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elasticamentos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G)

Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando melhorar o desempenho** e atingir o prazo da mediana do Tribunal e varas similares;

H)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **busque manter os excelentes índices**, atualmente melhores a mediana do Tribunal e Varas Similares;



I) Adoção de medidas para redução dos prazos praticados na fase de execução, os quais se encontram crescimento progressivo;

J) Regularizar quadro atual e adotar Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;

K) Permanência quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Quando deparar com situação mencionada no disposto no art. 162 da CPGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), atente-se ao dispositivo, uma vez que prejudicada a análise por não ocorrência do período correccionado;

N) A permanência quanto ao procedimento previsto no art. 121 da CPGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;

P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Identificada as causas da disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 7.2, adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências, ou mesmo, caso ocorra, proceda ao correto lançamento. Neste particular, deverá continuar a avaliar a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais;



T)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V)

Permanência na **rotina diária de consulta ao PJeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência;

24.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional:



Após a assinatura e juntada da presente Ata, assim como a juntada ao PJeCor n. 0000067-33.2022.2.00.0514, remetam-se os autos conclusos para deliberação acerca da questão suscitada no no item 23

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000067-33.2022.2.00.0514.)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 20 de agosto de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Carolina da Silva Carrilho Rosa, Titular da Vara de Pimenta Bueno-RO, pela Diretora de Secretaria, Thais Pereira Vargas. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



Obras da artista plástica **Luzia Zanolli**, de Pimenta Bueno, primeira do Estado de Rondônia a receber o título de Comendadora pela Ordem do Mérito das Artes Plásticas pelos serviços prestados às artes e a cultura nacional, ganhando destaque dentro e fora do país.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

CAROLINA DA SILVA CARILHO ROSA
Juíza do Trabalho Titular da Vara de Pimenta Bueno-RO

(assinado digitalmente)
THAÍS PEREIRA VARGAS
Diretora de Secretaria